

**ACÓRDÃO N.º 3359 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015643/2022)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 2.756, de 21.09.2021, em favor de INEA MARIA NORONHA BARROS, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, lotado(a) no(a) HOSPITAL OPHIR LOYOLA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3360 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016548/2022)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 2.969, de 08.10.2021, em favor de TEREZA BATISTA DE SOUZA, no cargo de AUXILIAR DE LAVANDERIA, lotado(a) no(a) HOSPITAL OPHIR LOYOLA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3361 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016631/2022)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 3.084, de 20.10.2021, em favor de DENIZE MARIA FERREIRA DA SILVA, no cargo de AUXILIAR EM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3362 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015469/2022)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 3.564, de 10.12.2021, em favor de MÍLCA ALVES ROCHA, no cargo de SERVENTE, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3363 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015451/2022)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 3.137, de 25.10.2021, em favor de MARIA DOROTEA DA SILVA MELO, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3364 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011579/2021)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 1.638, de 16.07.2020, em favor de TERESINHA DE JESUS DA SILVA DIAS, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3365 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011764/2021)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril

de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA n.º 2927, de 03.09.2021, em favor de DOMINGOS ALVES BAIA, no cargo de AUXILIAR JUDICIÁRIO, CLASSE/PADRÃO C14CAAJ, lotado(a) no(a) COMARCA DA CAPITAL, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3366 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011835/2021)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA n.º 2929, de 03.09.2021, em favor de MANOEL MESSIAS DE CARVALHO, no cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA DO INTERIOR B, CLASSE/PADRÃO SJ105, lotado(a) no(a) COMARCA DE VISEU, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3367 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011861/2021)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA n.º 3083, de 14.09.2021, em favor de RAIMUNDO HOLANDA REIS, no cargo de DESEMBARGADOR, lotado(a) no(a) TRIBUNAL PLENO DA COMARCA DA CAPITAL, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3368 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012713/2021)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 2.370, de 30.09.2020, em favor de MANOEL DAS GRACAS DE OLIVEIRA SOARES, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em face do esgotamento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3369 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013542/2021)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA RET AP n.º 2045, de 03.11.2015, em favor de DEUZILDA COUTINHO FIGUEIREDO, no cargo de SERVENTE, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, em face do esgotamento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3370 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011384/2021)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 441, de 07.02.2020, em favor de MARIA IVONE DOS SANTOS, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

Recomendações: Notificar a interessada para, caso queira, tomar as medidas cabíveis quanto a alteração do seu enquadramento para o Nível J.

**ACÓRDÃO N.º 3371 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014775/2022)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 414, de 02.02.2022, em favor de LUIZ DUARTE DA CRUZ FILHO, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.